



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Considerando que as providências necessárias ao cumprimento das deliberações proferidas nestes autos foram devidamente adotadas, conforme peças 369 e 372, o processo pode ser encerrado por cumprimento do objeto, com fundamento no art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

SeinfraEle, 16 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)

ARLENE COSTA NASCIMENTO – matrícula 6566-8
Secretária